LEI Nº 1.686/92, DE 16 DE JUNHO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL A URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ-SP."

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Passa a fazer parte integrante do perímetro urbano do município de Parapuã, uma área de terra rural / com 18.810 metros quadrados, ou seja, 1,8 hectares cadastrada no Incra sob. nº 615.161.006.890-1 com as seguintes divisas e confrontações a saber:- De um lado divisa com o Campo de Base Ball, para onde mede 110,00 metros; por outro lado com a Rua Pará onde mede 190,00 metros, por outro lado com a Estrada Parapua-Rinópolis, onde mede 88,00 metros e no outro lado com André Sanches Cibantos, onde mede 190,00 metros, até encontrar o ponto de partida "Havido através de Escritura Pública de Compra e Venda sob. protocolo nº 39.820, Matrícula nº 2.883 Livro 2 Registro nº 05 de 03 de outubro de 1.989.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de junho de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário